

Diario da Justiça

DO ESTADO DE SERGIPE

ANNO IV

SEXTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1935

N. 522

CORTE DE APPELLAÇÃO DO ESTADO

Acta da 2.^a sessão ordinaria da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, realizada em 8 de Janeiro de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros

Aos oito de Janeiro de mil novecentos e trinta e cinco, ás dez horas, no salão nobre do Palacio da Justiça, nesta cidade de Aracaju, iniciou-se a segunda sessão ordinaria da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, sob a presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros, estando presentes os senhores desembargadores J. Dantas de Britto, Octavio Cardoso, Gervasio Prata e o senhor procurador geral do Estado, dr. Huald Cardoso, commigo secretario adiante nomeado, faltando por motivo justificado o senhor desembargador Loureiro Tavares, e verificandô o senhor desembargador presidente haver numero legal, declarou aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior. — Passagens: — Appellação criminal n. 13|1934 — Aquidaban — Appellante, a Justiça Publica; appellados, Francisco Cardoso e outros. — Relator, o senhor desembargador Gervasio Prata. — Do senhor desembargador Octavio Cardoso ao senhor desembargador J. Dantas de Britto. — Appellação criminal n. 14|1934 — Laranjeiras — Appellante, a Justiça Publica; appellado, João Luiz Nogueira, vulgo "João Mucambado". Relator substituto o senhor desembargador Loureiro Tavares. — Do senhor desembargador Octavio Cardoso ao senhor desembargador Gervasio Prata. — Appellação criminal numero 17|1934 — Villanova — Appellante, a Justiça Publica; appellado, Manoel Miguel dos Santos. Relator substituto o senhor desembargador Octavio Cardoso. — Do senhor desembargador relator ao senhor desembargador Gervasio Prata. Designação de dia para julgamento: — Mandado de Segurança n. 2|1934 — Aracaju — Impetrante, bacharela Maria Ritta Soares de Andrade, em seu favor. — Foi designado pelo senhor desembargador presidente o dia 15 do corrente mês para o julgamento da suspeição. Julgamento: *Habeas-corporis* n. 10|1934 — Aracaju — Impetrante, bacharel Carlos Alberto Rolla; paciente, engenheiro Octavio do Espirito Santo. — Foi denegada a ordem impetrada, por unanimidade de votos. Publicação de accordão: — *Habeas-corporis* n. 11|1934 — Aracaju — Impetrante, o advogado dr. Nyceu Dantas; paciente, José Vianna da Silva. — Foi publicado o accordão pelo senhor desembargador presidente. E nada mais havendo a tratar, o senhor desembargador presidente declarou encerrada a sessão, e para constar, lavrei esta acta. Eu, Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino, a escrevi. Em tempo: Declaro que se declararam impedidos para tomar parte no julgamento de *habeas-corporis* n. 10|1934 os srs. desembargadores Loureiro Tavares e Octavio Cardoso. Eu, Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino, escrevi esta declaração. — (aa.) *Lupicino Barros*, presidente. — *Avelino Bispo Ribeiro*, secretario interino.

Resumo dos seus trabalhos na 3.^a sessão ordinaria, realizada em 15 de Janeiro de 1935.

Presidencia do senhor desembargador Lupicino Barros

DISTRIBUIÇÕES

Recurso criminal n. 1|1935. Villanova. Recorrente, o dr. juiz de direito da 10.^a comarca; recorrido, José Silva. Relator sorteado, o senhor desembargador Octavio Cardoso.

Recurso criminal n. 2|1935. Itabaiana. Recorrente, Sebastião Manoel da Fonseca, conhecido por Bastos; recorrido, João José de Souza, conhecido por José de Manoela. Relator o senhor desembargador J. Dantas de Britto.

Recurso criminal n. 3|1935. Aracaju. Recorrentes, o dr. juiz de direito da 1.^a vara da capital e Luiz Francisco de Mendonça; recorridos o dr. juiz de direito da 1.^a vara da capital e José Rodrigues da Rocha, vulgo "Cazuza". Relator sorteado, o senhor desembargador Gervasio Prata.

Recurso criminal n. 4|1935. Aracaju. Recorrente, o dr. juiz de direito da 2.^a vara da 1.^a comarca; recorrido, Theodorico Joaquim de Carvalho. Relator sorteado, o senhor desembargador Loureiro Tavares.

PASSAGENS

Appellação criminal n. 15|1934. Aracaju. Appellante, Manoel Rodrigues da Silva, vulgo "Manoel Sertão"; appellada, a Justiça Publica. Relator, o senhor desembargador Gervasio Prata. — Do senhor desembargador relator ao senhor desembargador J. Dantas de Britto.

— Appellação criminal n. 19|1934. São Francisco. Appellante, Januario Bispo de Menezes; appellada, a Justiça Publica. Relator o senhor desembargador J. Dantas de Britto. — Do senhor desembargador relator ao senhor desembargador Loureiro Tavares.

JULGAMENTOS

Habeas-corporis n. 2|1935. Aracaju. Impetrante, advogado Aureliano Luiz Betamio; paciente, Honorio Mendonça Filho. — Foi denegada a ordem impetrada contra o voto do senhor desembargador presidente, declarando-se impedido para tomar parte no julgamento o senhor desembargador Loureiro Tavares, sendo designado para redigir o accordão, o senhor desembargador Octavio Cardoso.

— Mandado de Segurança n. 2|1934. Aracaju. Impetrante, bacharela Maria Ritta Soares de Andrade, em seu favor. — Foi rejeitada a suspeição, por unanimidade de votos.

PUBLICAÇÕES

Habeas-corporis n. 9|1934. Aracaju. Impetrante, bacharel Alfredo Rollemberg Leite; paciente, Manoel Dias

de Andrade. — Foi publicado o accordão pelo senhor desembargador presidente.

Habeas-corpus n. 10/1934. Aracaju. Impetrante, bacharel Carlos Alberto Rolla; paciente, engenheiro Octavio do Espirito Santo. — Foi publicado o accordão pelo senhor desembargador presidente.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACCORDÃO N. 25

Vistos, examinados e discutidos estes autos de recurso interposto pelo candidato dr. Gentil Tavares da Motta, da decisão da 1.^a turma apuradora, que apurou as urnas da 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a secções eleitoraes de Capella, da 5.^a zona eleitoral, etc.

Attendendo a que, de referência á 2.^a secção, a seis sobrecartas, encontradas a mais, correspondem exactamente ao numero de seis votantes, aos quaes se refere a acta de encerramento do acto eleitoral, por elles assignada, sendo quatro fiscaes — Manoel Ferreira de Mello, Maria Julia Cabral Mattos, Odilon Ferreira Machado e Virgilio Barretto de Menezes — dois secretarios da Mesa receptora — Alvaro Teixeira de Moraes e Manoel Messias dos Santos;

Attendendo a que, relativamente ás 3.^a e 4.^a secções, as sobrecartas que as respectivas urnas continham de mais correspondem, por igual, ao numero dos votantes, os quaes, não obstante não terem assignado, quer nos modelos numero 16, quer nos modelos numero 21, assignaram, entretanto, as actas da eleição, das quaes evidentemente resalta que votaram, conforme alli declaram as respectivas Mesas receptoras;

Attendendo a que as 22 sobre-cartas, que a mais foram

encontradas na urna da 5.^a secção, correspondem exactamente ao numero dos 22 eleitores, os quaes, não tendo assignado nas folhas de votação, modelos 16 e 21, entretanto dois delles — Olindina Santos e Manoel de Oliveira — por omissão de seus nomes nas folhas de votação, e, portanto, impugnados, assignaram os modelos numero 22; 18 assignaram, uns na acta de installação e outros na do encerramento da eleição, sendo que os dois restantes — Manoel Ascendino de Menezes e Manoel Victorio de Aragão, fiscaes, embora tendo deixado de assignar a acta, esta, no entanto, declara que votaram todos os 22 eleitores, discriminando-os deste geito: cinco membros da Mesa receptora; quinze fiscaes e dois, cujos nomes foram omitidos nas listas de votação;

Attendendo a que, não resta duvida, as 22 sobrecartas encontradas a mais correspondem claramente a esses 22 eleitores, que a acta declara terem votado;

Attendendo a que, embora o acto eleitoral não tenha sido praticado com a regularidade que se fazia myster, todavia não incorre em nullidade, que só se daria nos casos previstos no art. 50 das Instruções vigentes;

Attendendo, finalmente, a que, na especie, se evidencia a inexistencia de fraude na eleição, e por isso não deve ser annullada, como já tem decidido o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral,

Accordam os juizes do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral de Sergipe em negar provimento ao recurso e confirmar a decisão da 1.^a turma apuradora, que apurou as urnas das referidas secções eleitoraes.

Em sessão do Tribunal Regional, 6 de Novembro de 1934.

J. Dantas de Britto, presidente.

Leonardo Leite, relator.

(Decisão unanime)

EDITAIS

Secretaria da Côte de Appellação do Estado de Sergipe

EDITAL N. 1

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem e aquem interessar possa o seu objecto, que estando vagos e em concurso os officios de 2.^o Officio de Justiça do termo de Lagarto, séde da 4.^a comarca do Estado, inscreveu-se nesta Secretaria como candidato unico ao provimento vitalicio do mesmo officio, o cidadão José Silveira Lins, observadas as formalidades legais estatuidas pelo artigo 83 e suas alíneas do Código da Organização Judiciaria do Estado, adoptado pelo decreto n. 76, de 3 de Setembro de 1931, sendo designado pelo senhor desembargador presidente da Côte de Appellação o dia 16 do corrente, ás 10 horas, no logar do costume, para a realização dos exa-

mes requeridos pelo alludido candidato, perante a Junta Examinadora, na conformidade do disposto no artigo 82 e seu paragrapho, com a observancia das determinações constantes do artigo 85 do citado Codigo.

Dado e passado nesta Secretaria da Côte de Appellação do Estado de Sergipe, Aracaju, 9 de Janeiro de 1935. Eu, Avelino Bispo Ribeiro, secretario interino, o-subscreevi e assigno.

Avelino Bispo Ribeiro,

secretario interino.

TRIBUNAL DO JURY

O dr. João Dantas Martins dos Reis, juiz de direito da 2.^a vara desta comarca de Aracaju e presidente do Tribunal do Jury, na forma da lei, etc.

Faz saber que, consoante o disposto nos arts. 283 do Cod. do Proc. Crim. do Estado e 38 do Cod. da Org. Jud. do Estado, designou o dia o dia 12 de Fevereiro do corrente anno, pelas 10

horas, para abrir a 1.^a sessão ordinaria do jury, que funcionará em dias consecutivos, e procedendo ao sorteio dos vinte jurados que têm de servir durante o anno, foram sorteados os seguintes senhores: José Andrade de Carvalho, José Maciel, Oscar Dias de Góes, José de Araujo Monteiró, Theodmiro Andrade, Themistocles Leal Gomes, Theonillo Leite, Virgilio Freire do Nascimento, Vicente Hora de Mesquita, Florentino Telles de Menezes, Eliphio Rocha, Waldemar Mendonça, Cefecino Britto, Cid Leão Mendonça, Cesartina Regis (dra.), Aricio Guimarães Fortes (dr.), Guilherme de Avila Nabuco, Giordano Chagas, Guilhermino Rezende e Deolindo Nascimento. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que vai publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Passado aos quatorze dias do mês de Janeiro de 1935. Eu, Durval Corrêa de Araujo, escrivão do Jury, que subscreevo.

J. Dantas Martins dos Reis.